



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1354

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2164,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.**



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



**LEI N.º 2164,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO
LEONARDO DA VINCI - UNIASSELV, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 063/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELV, objetivando a viabilização de concessão de descontos pela UNIASSELV sobre o valor da mensalidade do curso selecionado, destinando-se aos cooperados, colaboradores ativos, filiados ou associados da CONVENIADA, extensível a seus cônjuges e/ou dependentes ("Beneficiários"), nas mensalidades dos cursos técnicos, profissionalizantes, de graduação e pós-graduação oferecidos pela UNIASSELV na modalidade de Educação Presencial ou à Distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, conforme minuta anexa.

Parágrafo único A minuta de Convênio, anexo, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para a celebração do Convênio de que trata esta Lei, aplica-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE ABRIL DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beltra Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

LEI 2164/2024
Página 1 de 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.